

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO №/64 DE /4 DE fenerais

DE 1951.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decréta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado até 28 do mês em curso o prazo para pagamento, sem multa, do Imposto de Indústrias e Profissões, referente ao 1º semestre.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vi gôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

de

Levereno

de 1951.

ADOLPHO DAVID